

PROJETO DE LEI Nº 200/21
(30 DE NOVEMBRO DE 2021)

**DISPÕE SOBRE: PARCELAMENTO DO
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER
VIVOS DE BENS IMOVÉIS - ITBI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . GILMAR SOARES

VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ
SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o parcelamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de bens imóveis – ITBI.

Art. 2º. O parcelamento, previsto nesta Lei, será concedido em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, mediante solicitação do Requerente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**. . . Prefeitura do Município de
Caieiras, 30 de novembro de 2021.**


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-